



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**1º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029-2024**  
**REF. DISPENSA Nº 019-2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2024 FOR-CMSS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E GRÁFICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 029/2024-CMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 03/06/2024, com vencimento em 03/08/2024.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 029/2024FOR-CMSS, firmado em 03/06/2024, com GRAFICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Adolfo Moitinho, 409, centro, Irecê-Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 52.785.689/0001-00, cujo objeto é a confecção e instalação de fachada e revestimento em ACM (Alumínio Composto), para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 029/2024FOR-CMSS de 03/08/2024 até a data de 30/09/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 029/2024FOR-CMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 01 de agosto de 2024.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

**GRAFICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
CNPJ 52.785.689/0001-00  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: